

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU**  
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Mantida pela ASSOCIAÇÃO IGARASSUENSE DE EDUCAÇÃO ECULTURA  
Autorizada pela Portaria nº 584 de 26.06.1998 - DOU de 29.06.1998

# MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES





**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU**  
CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Mantida pela ASSOCIAÇÃO IGARASSUENSE DE EDUCAÇÃO

**Jurandir Bezerra Lins Bezerra Filho**  
**Diretor Geral**

**Manoel Aldo da Silva**  
**Diretor Acadêmico**

**Lucia Ferreira**  
**Diretora Executiva do CAEP**

**Renato Queiroz**  
**Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares**



## 1. O que são as Atividades Complementares?

As Atividades Complementares surgiram, pela primeira vez, como componente curricular obrigatório nos cursos de Direito introduzidas pela Portaria MEC nº 1.886, de 1994, por força o antigo Conselho Federal de Educação, extinto mediante medida provisória do presidente Itamar Franco.

Em seu art. 4º a referida portaria, que fixava os mínimos de conteúdo e duração dos cursos de graduação em Direito (currículo mínimo), estabelecia:

Art. 4º Independentemente do regime acadêmico que adotar o curso (seriado, crédito ou outro), serão destinados cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares ajustadas entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.

Assim, as Atividades Complementares se tornaram uma unidade curricular obrigatória dos bacharelados em Direito e deveriam incluir “pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno”, com a carga horária entre cinco a dez por cento da carga horária total do curso.

Com o Advento do Conselho Nacional de Educação (CNE), diversos institutos se destinaram a regulamentar e orientar as Atividades Complementares estabelecidos, a partir das orientações gerais contidas nos Pareceres CES/CNE 776/97 e 583/2001, bem como nos desdobramentos decorrentes do Edital 4/97 SESU/MEC, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares Gerais dos Cursos de Graduação, por curso, considerado segundo a respectiva área de conhecimento, observando-se os paradigmas, níveis de abordagem, perfil do formando, competências e habilidades, habilitações, conteúdos ou tópicos de estudos, duração dos cursos, **atividades** práticas e **complementares**, aproveitamento de habilidades e competências extracurriculares, interação com a avaliação institucional como



eixo balizador para o credenciamento e avaliação da instituição, para a autorização e reconhecimento de cursos, bem como suas renovações, adotados indicadores de qualidade, sem prejuízo de outros aportes considerados necessários.

## **2. Objetivo Geral das Atividades Complementares**

As Atividades Complementares tem por objetivo possibilitar ao aluno habilidades e competências, inclusive adquiridas fora do ambiente da faculdade, com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo com estágio curricular supervisionado.

Desta forma com as Atividades Complementares se objetiva , a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais que levem os alunos a vivenciarem experiências com projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno de uma determinada instituição, mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdos realizados.

## **3. Objetivos Específicos das Atividades Complementares da FACIG**

- Possibilitar ao aluno FACIG ampliar a sua formação com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso;
- Ofertar as Atividades Complementares obrigatoriamente nos cursos de graduação de acordo com as diretrizes curriculares nacionais de cada curso;



- Desenvolver as Atividades Acadêmicas a partir de normas específicas, em acordo com regimento, com a carga horária total definida na matriz curricular de cada curso, atendidas as DCN;

#### 4. Carga Horária das Atividades Complementares por curso na FACIG

Curso	Habilitação	Carga Horária de Horas Atividades por Semestre	Quantidade de Semestre por Curso	Carga Horária de Atividades Complementares por Curso
Administração	Bacharelado	30	8	240
Ciências Contábeis	Bacharelado	30	8	240
Direito	Bacharelado	24	10	240
Logística	Tecnólogo	25	4	100
Recursos Humanos	Tecnólogo	25	4	100
Gestão da Produção	Tecnólogo	20	6	100
Pedagogia	Licenciatura	25	8	200

#### 5. Procedimentos Básicos

- 5.1 O Núcleo de Atividades Complementares –NAC será o órgão responsável pelos procedimentos de validação e computação das horas cumpridas em Atividades Complementares pelo Aluno de todos os cursos de graduação Pertencentes a FACIG;
- 5.2 Toda e qualquer atividade complementar deve ter aderência e correlação com o curso em que o aluno está matriculado, e proporcione ampliação nos conhecimentos na formação educacional do discente.
- 5.3 O aluno deverá cumprir e comprovar o número de horas em atividades complementares especificado na matriz curricular do curso. Caso não as cumpra, deverá se matricular e pagar as 6 mensalidades a cada semestre, até que as conclua, para ter direito ao diploma de graduação, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas regulares da matriz curricular de seu curso.
- 5.4 É dever do aluno, reunir os comprovantes das atividades realizadas, tais como: declarações, certificados, atestados e relatórios redigidos de próprio punho em formulários próprios, disponibilizados no **NAC**. O relatório deve apresentar um descritivo claro e consistente da atividade



problematizando, interpretando e relatando o conteúdo adquirido e a contribuição para sua formação. Com exceção do relatório que deverá ser apresentado em uma única via, os demais documentos comprobatórios, deverão ser apresentados ao **NAC**, impreterivelmente no mesmo semestre de sua realização, acompanhados de uma xerox que, após conferida com o documento original, será analisada para validação e arquivamento.

- 5.5 Para comprovação e garantia de autenticidade das atividades complementares realizadas fora do campus da FACIG, deverão ser anexados o máximo de comprovantes, como: material informativo do evento ou atividade; programação e carga horária; ramo de atuação, endereço e telefone da entidade; cópia da ficha de inscrição (se for o caso); comprovante de pagamento (se for o caso) e declaração de participação.
- 5.6 No caso de voluntariado em atividades filantrópicas, o aluno deve apresentar um Projeto que comprove a aderência com as diretrizes curriculares do curso, que sintetize os aspectos gerais da atividade, com cronograma de trabalho, os horários das atividades e os dados da entidade filantrópica. Ao final das atividades o aluno deverá apresentar um Relatório digitado contendo descrição detalhada da entidade, relação das atividades realizadas e um relato sobre sua experiência e a contribuição da atividade para sua formação profissional e pessoal. O aluno deverá apresentar também uma Declaração ou certificado (em papel timbrado e assinado pelo declarante com autonomia e carimbo) emitido pela entidade filantrópica endossando as atividades desenvolvidas.
- 5.7 As atividades de pesquisa deverão ser atestadas pelo professor coordenador da pesquisa.
- 5.8 As tarefas desempenhadas em Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) não serão computadas como atividades complementares.
- 5.9 A participação nas atividades semipresenciais e não presenciais coordenadas pelo NEAD (Núcleo de Educação a Distância) seguirão as diretrizes próprias do referido Núcleo.
- 5.10 Inscrições de todas as formas de atividades complementares promovidas pela Instituição serão realizadas no atendimento acadêmico da FACIG ou online.



## 6. Procedimentos Efetuados Pelo Núcleo de Atividades Complementares – NAC

- 6.1** Recebimento de comprovantes originais, acompanhados de uma xerox das atividades complementares realizadas dentro e fora da Instituição.
- 6.2** Encaminhamento de relatórios e comprovantes de atividades complementares para validação e deferimento de horas pelos Coordenadores dos cursos.
- 6.3** Só será permitido protocolar documentação das Atividades Complementares, **no mesmo semestre de sua realização** tendo como data limite aquela de divulgação do resultado final, conforme Calendário Acadêmico.
- 6.4** As horas complementares do aluno transferido serão deferidas pela Coordenação do Curso, no momento da efetivação do processo de transferência.
- 6.5** No caso de no histórico escolar do aluno transferido não constar suas horas de atividades complementares, o aluno transferido poderá protocolar a documentação de comprovação dessas atividades complementares no Protocolo do NAC, desde que seja acompanhada do Histórico Escolar.
- 6.6** O aluno deverá pagar a taxa de R\$ 10,00 (Dez Reais) para a validação das Atividades Complementares no NAC.
- 6.7** Atividades Complametares não relacionadas na tabela de carga horária poderá ser convalidadas pelo coordenador do NAC com parecer específico para determinação da equivalência.

CARGA HORÁRIA REQUERIDA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM VIGOR A PARTIR DE AGOSTO DE 2017			
Grupo	Atividade	Quantificação	Horas de Equivalência
		Nº horas pré-determinado por Curso	Nº horas pré-determinado por Curso
EN1	Atividade de Estudo Dirigido do NED- ED	1 semestre	Tabela no verso
EN2	Atividade de Multiplicador Acadêmico – NED	1 semestre	20 horas
EN3	Monitoria	1 semestre	20 horas
EN4	Disciplinas extra curriculares não aproveitadas na grade do curso	1 semestre	20 horas
EN5	Curso presencial	1 semestre	30 horas
EN6	Estágio extra curricular	1 semestre	20 horas
EN7	Participação em defesa de monografia, TCC, dissertação de mestrado, tese de doutorado com apresentação de relatório	Todo o curso	20 horas



EN8	Participação em grupo de estudo formalizado na Instituição.	1 hora	5 horas
EN9	Participação em eventos acadêmicos e profissionais (palestra, semana, seminário, congresso, simpósio, <i>workshop</i> , feira, treinamento, campanha e jornada)	5 horas	5 horas
EN10	Participação em cursos de extensão à distância	1 semestre	20 horas
EN11	Participação em visitas técnicas e viagens de intercâmbio, com apresentação de relatório	1 hora	5 horas
EX1	Participação como responsável em eventos acadêmicos e profissionais (palestra, semana, seminário de curso, congresso, simpósio, <i>workshop</i> , feira, treinamento, campanha e jornada)	1 hora	5 horas
EX2	Participação em projetos de extensão institucionalizados (oferecidos por IES)	1 hora	5 horas
EX3	Participação como voluntário em ações sociais, filantrópicas, profissionais e comunitárias, legalmente instituídas	1 semestre	20 horas
EX4	Atuação em representações estudantis	1 semestre	10 horas
EX5	Participação na organização, planejamento e execução de serviços em eventos	1 hora	5 horas
EX6	Participação como jurado em sessão do tribunal de júri	1 dia	10 horas
EX7	Participação em atividades do TSE (Tribunal Superior Eleitoral)	1 semestre	25 horas
EX8	Participação como co-responsável por viagem de intercâmbio e visita técnica	1 hora	5 horas
EX9	Representação de acadêmicos no Conselho Discente	1 semestre	20 horas
EX10	Programas de extensão, sob orientação de professor da instituição		
EX11	Participação no processo de avaliação institucional e do curso (auto-avaliação)	1 semestre	5 horas
PE1	Participação em projetos de pesquisa institucionalizados	1 Projeto por semestre	40 horas
PE2	Participação em projetos de iniciação científica	1 Projeto por semestre	30 horas
PE3	Autoria e co-autoria em livros, capítulos de livros e revistas	1 Artigo por semestre	15 horas
PE4	Participação em grupo de pesquisa	1 Grupo por semestre	10 horas
PE5	Elaboração e apresentação de resumos ou artigos em anais de eventos científicos	1 Artigo ou 1 resumo por semestre	30 horas
PE6	Elaboração e apresentação de trabalhos em exposições, feiras e mostras de trabalhos acadêmicos	1 Trabalho / semestre	30 horas
Legenda: EN – Ensino – EX – Extensão – PE – Pesquisa			



**FACIG-PE.EDU.BR | (81) 3543.1205**